

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## ATO Nº 230, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-35782/2003-0, resolve:



Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora TEREZINHA DAS GRAÇAS PEREIRA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE  
MEDEIROS

(Of. El. nº 376/2003)

### PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 12.582/1989-0, resolve:

Nº 121 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do servidor DANIEL MONTEIRO DE ANDRADE, código 1094-7, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 1º/8/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 12.167/1989-0, resolve:

Nº 122 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região do servidor JOSÉ RIBAMAR GOMES FERNANDES, código 372-8, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 23/6/2003, para o exercício de função comissionada.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE  
MEDEIROS

(Of. El. nº 369/2003)